

Camara

✓

✓

104-I

LEI N. 424
de 17 de abril de 1957

Dispõe sobre subvenção especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a conceder, em carater especial, uma subvenção ao Posto de Assistencia Social Municipal, do bairro da Rocinha.

Artigo 2.º — A subvenção de que trata o artigo 1.º será de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e coberta por credito adicional ao orçamento vigente.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 17 abril de 1957.

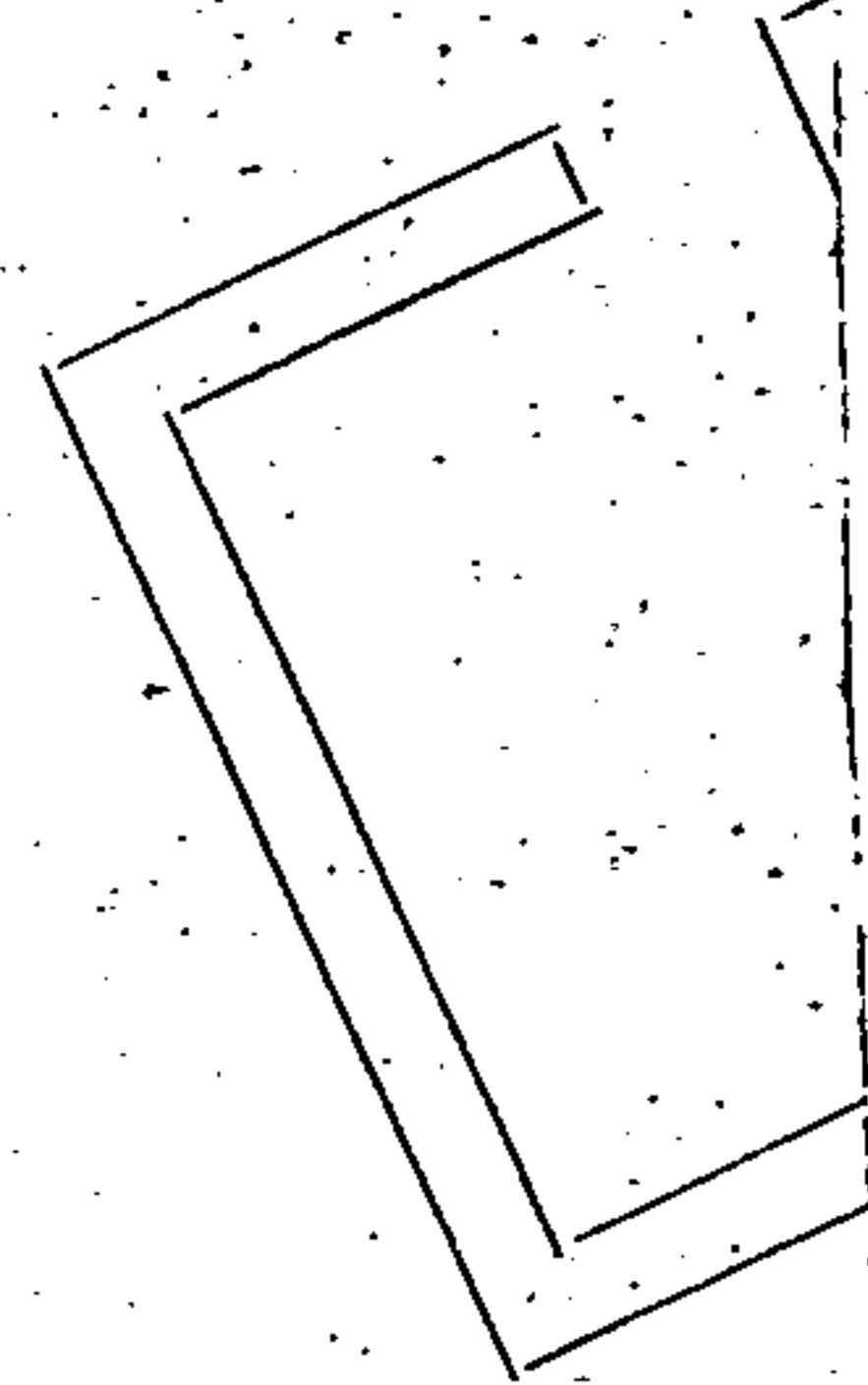
André Alckmin Filho
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viãna

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n. VI
fls. 96.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario



lin
59
63